

MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA/PR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03 DO EDITAL DE ABERTURA

O **Prefeito do Município de Ortigueira**, Estado do Paraná, torna público o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02** do Edital do Concurso Público nº 01/2024, conforme segue:

NA TABELA I DO CAPÍTULO 1. DO CONCURSO PÚBLICO

Leia-se como segue e não como constou:

TABELA I – CARGOS, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

Ensino médio/ técnico							
Cargos	Total de Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Vagas reservadas aos afrodescendentes	Salário inicial	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Cuidador Social	01	--	--	R\$ 2.150,66	40h	Ensino médio completo, curso profissionalizante na área.	R\$ 45,00
Técnico em Enfermagem	08	01	01	R\$ 3.325,00	40h	Ensino médio completo e Curso Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho de Enfermagem, em situação regular.	R\$ 45,00
Ensino superior							
Cargos	Total de Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Vagas reservadas aos afrodescendentes	Salário inicial	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Advogado 20h	01	--	--	R\$ 2.330,21	20h	Ensino superior em direito e registro na OAB em situação regular.	R\$ 55,00
Advogado 40h	01	--	--	R\$ 4.660,42	40h	Ensino superior em direito e registro na OAB em situação regular.	R\$ 55,00
Analista Contábil	01	--	--	R\$ 6.472,82	40h	Superior completo em Ciências Contábeis, obter o registro no conselho regional de Contabilidade (CRC).	R\$ 55,00
Assistente Social	04	--	--	R\$ 3.883,66	30h	Ensino superior completo em Serviço Social e registro regular em órgão de classe.	R\$ 55,00
Cientista Político	01	--	--	R\$ 4.660,44	40h	Bacharel em Ciência Política, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e especialização em direito administrativo, com Certificado de conclusão expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R\$ 55,00
Enfermeiro	04	--	--	R\$ 4.750,00	40h	Curso superior de enfermagem e registro no Conselho de Enfermagem em situação regular.	R\$ 55,00
Engenheiro Civil	01	--	--	R\$ 6.472,82	40h	Curso superior de engenharia civil e registro no CREA em situação regular.	R\$ 55,00
Farmacêutico	CR	--	--	R\$ 3.883,66	40h	Ensino Superior Completo em Farmácia com inscrição no CRF em situação regular.	R\$ 55,00
Fonoaudiólogo	01	--	--	R\$ 3.883,66	40h	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro regular em órgão de classe.	R\$ 55,00

MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA/PR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024



Ensino superior

Cargos	Total de Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Vagas reservadas aos afrodescendentes	Salário inicial	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Fisioterapeuta	01	--	--	R\$ 3.883,66	40h	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro regular em órgão de classe.	R\$ 55,00
Médico (Clínico Geral)	02	--	--	R\$ 7.767,36	20h	Curso superior em medicina e registro no CRM em situação regular.	R\$ 55,00
Médico – Cardiologista	01	--	--	R\$ 11.945,81	20h	Curso superior completo em medicina, especialização em Cardiologia, registro no órgão de classe - RQE.	R\$ 55,00
Médico – Ginecologista	01	--	--	R\$ 11.945,81	20h	Curso superior completo em medicina, especialização em Ginecologia, registro no órgão de classe - RQE.	R\$ 55,00
Médico – Oftalmologista	01	--	--	R\$ 11.945,81	20h	Curso superior completo em medicina, especialização em Oftalmologia, registro no órgão de classe - RQE.	R\$ 55,00
Médico – Ortopedista	01	--	--	R\$ 11.945,81	20h	Curso superior completo em medicina, especialização em Ortopedia, registro no órgão de classe - RQE.	R\$ 55,00
Nutricionista	02	--	--	R\$ 3.883,66	40h	Ensino superior completo em Nutrição e registro regular em órgão de classe.	R\$ 55,00
Professor (Localidade: Bairro dos Franças)	02	--	--	R\$ 2.210,19	20h	Licenciatura plena em pedagogia ou curso normal superior ou médio com magistério.	R\$ 55,00
Professor (Localidade: Caeté)	01	--	--	R\$ 2.210,19	20h	Licenciatura plena em pedagogia ou curso normal superior ou médio com magistério.	R\$ 55,00
Professor (Localidade: Libertação Camponesa)	01	--	--	R\$ 2.210,19	20h	Licenciatura plena em pedagogia ou curso normal superior ou médio com magistério.	R\$ 55,00
Professor (Localidade: Monjolinho)	01	--	--	R\$ 2.210,19	20h	Licenciatura plena em pedagogia ou curso normal superior ou médio com magistério.	R\$ 55,00
Professor (Localidade: Natinguí)	02	--	--	R\$ 2.210,19	20h	Licenciatura plena em pedagogia ou curso normal superior ou médio com magistério.	R\$ 55,00
Professor (Localidade: Sede e demais localidades(**))	20	02	02	R\$ 2.210,19	20h	Licenciatura plena em pedagogia ou curso normal superior ou médio com magistério.	R\$ 55,00
Professor (Localidade: Vista Alegre)	01	--	--	R\$ 2.210,19	20h	Licenciatura plena em pedagogia ou curso normal superior ou médio com magistério.	R\$ 55,00
Professor de Música	01	--	--	R\$ 2.481,54	40h	Licenciatura em música.	R\$ 55,00
Professor Educação Física	CR	--	--	R\$ 1.900,00	30h	Licenciatura em Educação Física e registro no CREF.	R\$ 55,00
Psicólogo	01	--	--	R\$ 3.883,66	40h	Ensino superior completo em Psicologia e registro profissional no órgão de classe em situação regular.	R\$ 55,00

MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA/PR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024



Ensino superior

Cargos	Total de Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Vagas reservadas aos afrodescendentes	Salário inicial	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Psicopedagogo	02	--	--	R\$ 3.883,66	30h	Licenciatura em psicopedagogia ou formação em pedagogia, psicologia ou fonoaudiologia com especialização em psicopedagogia clínica e institucional.	R\$ 55,00
Terapeuta Ocupacional	01	--	--	R\$ 3.467,56	40h	Ensino superior completo em terapia ocupacional e registro no órgão de classe.	R\$ 55,00

Legenda:

(*) CR = Cadastro de Reserva

(**) demais localidades = entende-se por "demais localidades", as localidades, sob responsabilidade da Administração Pública do Município de Ortigueira/PR, que não estão especificadas na Tabela I de Cargos, deste Capítulo.

NO CAPÍTULO 3. DAS INSCRIÇÕES

Leia-se como segue e não como constou:

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico <https://institutoindepac.org.br/>, iniciando-se no dia **18 de janeiro de 2024** e encerrando-se no dia **6 de fevereiro de 2024**, **reabrindo em 20 de fevereiro de 2024 e encerrando em 8 de março de 2024**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

Leia-se como segue e não como constou:

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **11 de março de 2024**, primeiro dia útil subsequente da data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

Leia-se como segue e não como constou:

3.12. A partir do dia **15 de março de 2024**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico <https://institutoindepac.org.br/> se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foi recebida pelo **INDEPAC**, ou seja, se a inscrição está confirmada.

Leia-se como segue e não como constou:

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio upload, no link específico do campo "RECURSOS" (na página deste Concurso, no site do INDEPAC), até o dia útil subsequente ao término das inscrições, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova.

3.16.1. O tamanho máximo para envio do arquivo é de 1,5MB, sabendo-se que somente podem ser anexados somente os arquivos no formato jpg, png, gif, bmp, pdf ou zip. Dessa forma, caso o arquivo a ser anexado esteja em outro formato (ou caso haja mais de um arquivo), este(s) deverá(ão) ser zipado(s) (.zip) antes do upload.

Inclui-se:

3.16.1.1. Antes de realizar o upload no link, verifique o arquivo atentamente, visto que não haverá possibilidade de substituição de arquivo já enviado ou novo envio.

3.16.1.2. as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

3.16.1.3. não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

3.16.1.4. Após o prazo estabelecido no item 4.10 não serão aceitos arquivos, sob qualquer hipótese.

3.16.1.5. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

Leia-se como segue e não como constou:

3.16.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação, estipulado no item 3.16 deste Capítulo, será considerado o dia útil subsequente ao término das inscrições.

Leia-se como segue e não como constou:

3.16.4.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição online e encaminhar sua solicitação ao **INDEPAC** até o dia útil subsequente ao término das inscrições, **por meio upload**, conforme estabelecido no item 3.16.

Leia-se como segue e não como constou:

3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **15 de março de 2024**, acessar o site <https://institutoindepac.org.br/> para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA/PR

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024



NO CAPÍTULO 4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Leia-se como segue e não como constou:

4.10. O candidato com deficiência, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, deverá encaminhar, por meio upload, no link específico do campo "RECURSOS" (na página deste Concurso, no site do INDEPAC), os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e

b) Cópia do Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF. **Quando no laudo médico não constar a informação de que a deficiência possui caráter permanente, o laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições.**

4.10.1. Haverá apenas um único campo para upload da documentação indicada, portanto os documentos deverão ser digitalizados e compactados (zipados) em um único arquivo de extensão .zip antes do upload, com tamanho máximo TOTAL de 1,5MB.

4.10.2. Os candidatos que solicitarem a prova em Braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

4.10.3. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.

4.10.4. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas "a" e "b" do item 4.10, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.10.5. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada nas alíneas do item 4.10 e subitem 4.10.4 será feita pela data do upload.

4.10.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.10.7. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

4.10.8. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.18 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.

Inclui-se:

4.10.1.1. Antes de realizar o upload no link, verifique o arquivo atentamente, visto que não haverá possibilidade de substituição de arquivo já enviado ou novo envio.

4.10.1.2. as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

4.10.1.3. não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

4.10.1.4. Após o prazo estabelecido no item 4.10 não serão aceitos arquivos, sob qualquer hipótese.

NO CAPÍTULO 5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Leia-se como segue e não como constou:

5.1. O(a) candidato(a) poderá requerer a isenção da taxa de inscrição deste Concurso Público, desde que comprove os requisitos previstos nos itens 5.1.1, 5.1.2 ou 5.1.3, deste Capítulo, a saber:

Inclui-se:

5.1.2. Ser doador de sangue ou de medula óssea, nos termos das Lei Estadual nº 19.293/2017, 20.310/202 e nº 21.401/2023, tendo realizado, no mínimo, 2 (duas) doações dentro do período de 12 (doze) meses anterior à data da publicação do edital de abertura deste concurso.

5.1.2.1. A comprovação do requisito disposto no item 5.1.2 será realizada por meio dos seguintes documentos:

a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;

b) Cópia simples do CPF (somente do(a) candidato(a)) – frente e verso;

c) comprovação da condição de doador de sangue ou de medula óssea será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, nos termos do item 5.1.2;

d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital.

5.1.3. Ser eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná, nos termos da Lei Estadual nº 19.196/2017, tendo prestado serviço à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 2 (dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

5.1.3.1. A comprovação do requisito disposto no item 5.1.3 será realizada por meio dos seguintes documentos:

a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;

b) Cópia simples do CPF (somente do(a) candidato(a)) – frente e verso;

c) Documento comprobatório expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, nos termos do item 5.1.3.

d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital.

5.1.3.1.1. Considerar-se-á como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

I –Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;

II –Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;

III –Coordenador de Seção Eleitoral;

IV –Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;

V –Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação;

5.1.3.1.2. Entende-se como período de eleição a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA/PR

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024



Leia-se como segue e não como constou:

5.2. O(a) candidato(a) que preencher a condição estabelecida nos itens 5.1.1, 5.1.2 ou 5.1.3, deverá solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

5.2.1. Acessar, no período de **18 e 19 de janeiro de 2024 e de 20 a 23 de fevereiro de 2024**, o site do **INDEPAC - <https://institutoindepac.org.br/>** e, na área do **Concurso Público 01/2024 do Município de Ortigueira**, realizar a inscrição on-line, optando pela isenção da taxa;

Leia-se como segue e não como constou:

5.2.3. Enviar o formulário especificado no subitem anterior, juntamente com os documentos comprobatórios descritos nas alíneas dos subitens 5.1.1.1, 5.1.2.1 ou 5.1.3.1 (conforme o caso), de acordo com o modelo constante no Anexo V deste Edital, **até 23 de fevereiro de 2024**, por meio upload, no link específico do campo "RECURSOS" (na página deste Concurso, no site do INDEPAC).

Inclui-se:

5.2.3.1. Haverá apenas um único campo para upload da documentação indicada, portanto os documentos deverão ser digitalizados e compactados (zipados) em um único arquivo de extensão .zip antes do upload, com tamanho máximo TOTAL de 1,5MB.

5.2.3.1.1. Antes de realizar o upload no link, verifique o arquivo atentamente, visto que não haverá possibilidade de substituição de arquivo já enviado ou novo envio.

5.2.3.1.2. as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

5.2.3.1.3. não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

5.2.3.1.4. Após o prazo estabelecido no item 5.2.3 não serão aceitos arquivos, sob qualquer hipótese.

Leia-se como segue e não como constou:

5.4. A comprovação da tempestividade da solicitação de isenção será feita pela data do upload.

Leia-se como segue e não como constou:

5.6. O formulário de solicitação de isenção enviado pelo site, conforme disposto no subitem 5.2.3, refere-se a um(a) único(a) candidato(a).

5.7. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao(à) candidato(a) que:

a) deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido no item 5.2.1, deste capítulo;

b) deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 5.1.1.1, 5.1.2.1 ou 5.1.3.1, deste capítulo;

c) deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 5.1.1.1, 5.1.2.1 ou 5.1.3.1, na forma e no prazo previsto neste capítulo;

d) deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no subitem 5.2.2, deste capítulo;

e) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

Leia-se como segue e não como constou:

5.9. No dia **1 de março de 2024**, o(a) candidato(a) deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação de isenção do valor de inscrição por meio da publicação no Diário Oficial do Município de Ortigueira e divulgação nos endereços eletrônicos <https://institutoindepac.org.br/> e www.ortigueira.pr.gov.br.

Leia-se como segue e não como constou:

5.11. No dia **8 de março de 2024**, será publicado Jornal Editora Tribuna do Norte e divulgado nos endereços eletrônicos <https://institutoindepac.org.br/> e www.ortigueira.pr.gov.br, o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de inscrição.

NO CAPÍTULO 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

Leia-se como segue e não como constou:

7.1. As provas escritas serão realizadas na cidade de **Ortigueira/PR**, na data prevista de **24 de março de 2024**, de acordo com a divisão de períodos estabelecidos no item 7.1.1 deste capítulo, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Escritas a ser publicado no Diário Oficial do Município de Ortigueira e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos <https://institutoindepac.org.br/> e www.ortigueira.pr.gov.br, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Leia-se como segue e não como constou:

7.1.3. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **15 de março de 2024**, informar-se, pela internet, nos endereços eletrônicos <https://institutoindepac.org.br/> e www.ortigueira.pr.gov.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

INCLUI-SE O CAPÍTULO 14. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES:

14. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

14.1. Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual nº 14.274/2003, é reservado 10% (dez por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Concurso Público, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA/PR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024



14.2. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

14.3. O percentual de vagas reservado neste Edital para afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação a futuras ampliações de vagas autorizadas, desde que o quantitativo de vagas assim permita.

14.4. O candidato que se inscrever na condição de afrodescendente onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver, durante o prazo de validade, ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.

14.5. Para efeito do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente (enviando a declaração nos termos no 14.10 deste Capítulo, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Estadual nº14.274/03.

14.6. O candidato afrodescendente participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme previsto no artigo 2º da Lei Estadual nº14.274/03.

14.7. Detectada falsidade na declaração ao que se refere este Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no concurso e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já nomeado, à pena de demissão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

14.8. O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência ofertadas.

14.9. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas aos afrodescendentes, as vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados e habilitados na lista geral, observada a ordem geral de classificação.

14.10. Para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato deverá enviar eletronicamente ao INDEPAC a Declaração, conforme modelo do Anexo V devidamente preenchida e assinada, até o dia útil subsequente ao término da inscrição.

14.10.1. O candidato afrodescendente deverá fazer o envio eletrônico da declaração, por meio upload, no link específico do campo "RECURSOS" (na página deste Concurso, no site do INDEPAC).

14.10.1.2 Haverá um link específico para o upload da documentação indicada acima.

14.10.1.3. O tamanho máximo para envio do arquivo é de 1,5MB, sabendo-se que somente podem ser anexados somente os arquivos no formato jpeg, png, gif, bmp, pdf ou zip. Dessa forma, caso o arquivo a ser anexado esteja em outro formato, deverá ser zipado (.zip) antes do upload.

14.10.1.4. Antes de realizar o upload no link, verifique o arquivo atentamente, visto que não haverá possibilidade de substituição de arquivo já enviado ou novo envio.

14.10.1.5. a imagem do documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

14.10.1.6. é de inteira responsabilidade do candidato verificar se a imagem carregada na tela de protocolo está correta;

14.10.1.7. não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

14.10.1.8 Após o prazo estabelecido no item 14.10 não serão aceitos arquivos, sob qualquer hipótese.

14.11. O candidato que desejar desistir de concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes informar por e-mail (indepac@indepac.org.br) até o dia útil subsequente ao término da inscrição. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração de opção.

14.12. Os candidatos afrodescendentes que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes deste item, não poderão concorrer às vagas reservadas de Afrodescendente, concorrendo, tão somente, às vagas da ampla concorrência.

NO ANEXO V - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
Concurso Público nº 01/2024 – Município de Ortigueira

NOME DO CANDIDATO:	
INSCRIÇÃO:	
CPF:	
RG:	
CARGO:	
TELEFONE:	
Assinale a condição para solicitação da isenção da taxa de inscrição:	

MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA/PR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024



- Doador de Sangue/Medula Óssea (nos termos do subitem 5.1.2 deste Edital)
- Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (nos termos do subitem 5.1.3 deste Edital)
- Pertencer a família inscrita no CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional (nos termos do subitem 5.1.1 deste Edital)

Número do NIS: _____

Nome completo da Mãe: _____

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS CANDIDATOS QUE SOLICITAREM A ISENÇÃO DA TAXA

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, venho por meio desta, requerer isenção da taxa de inscrição amparado pelas disposições constantes no Capítulo 5 do Edital deste certame.

Declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que me enquadro nas **NORMAS PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA**, que as informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação por mim apresentada, serei cobrado do valor em dobro referente à taxa não paga, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei.

Firmo, através da presente, que li, aceito e tenho tácita ciência das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.

Ortigueira, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

INCLUI-SE O ANEXO V –DECLARAÇÃO PARA CONCORRER AS VAGAS DE AFRODESCENDENTE:

ANEXO V –DECLARAÇÃO PARA CONCORRER AS VAGAS DE AFRODESCENDENTE
Concurso Público nº 01/2024 – Município de Ortigueira

AUTODECLARAÇÃO AFRODESCENDENTE

Eu, _____, inscrito para o cargo de _____, sob o nº de inscrição _____, Doc. Identidade nº _____, CPF. nº _____, e considerando a necessidade de cumprimento da Lei Estadual nº 14.274/2003, que dispõe sobre Reserva de vagas a Afrodescendentes em Concursos Públicos, para o fim específico de atender ao Item 14 do Edital nº 01/2024 que regulamenta o Concurso Público do Município de Ortigueira, DECLARO, nos termos do Art. 4º da Lei 14.274, de 24 de dezembro de 2003, que me identifico como da raça etnia negra e de cor preta ou parda. Declaro ainda, estar ciente de que se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e caso tenha sido nomeado e/ou empossado, de anulação de minha nomeação, após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Ortigueira, _____ de _____ de 202__.

MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA/PR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024



Assinatura do candidato

O candidato que fizer jus, comprovadamente, à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Capítulo 5 do edital e que tiver pago o boleto bancário de inscrição até o dia 7 de fevereiro de 2024, poderá solicitar o reembolso da taxa, exclusivamente, pelo e-mail reembolso.indepac@gmail.com, até o dia 23 de fevereiro de 2024.

Para o recebimento do reembolso, o candidato deverá seguir os itens 5.2.2 a 5.6 do Capítulo 5 do Edital de Abertura e seguir as orientações até 23 de fevereiro de 2024 e enviar, ao endereço de e-mail informado acima, o formulário de solicitação de reembolso, totalmente preenchido (legível) e assinado.

O reembolso será realizado pelo Município de Ortigueira no período de 4 a 29 de março de 2024, por meio de depósito em conta bancária indicada pelo candidato, de titularidade do próprio candidato ou de terceiros. Para a devolução do valor da taxa de inscrição o candidato não poderá indicar conta-salário ou qualquer outra conta que não aceite depósitos de terceiros.

Não serão aceitos formulários de solicitação de reembolso de taxa que estejam ilegíveis, incompletos, com informações incorretas ou que não contenham a assinatura do candidato.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024 do Município de Ortigueira.

Ortigueira, 15 de fevereiro de 2024.

ARY DE OLIVEIRA MATTOS
Prefeito do Município de Ortigueira/PR